

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE REGULAMENTO GERAL

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



TÍTULO I DA NATUREZA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos **JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE**.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino participante dos **JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE** será considerado conhecedor das regras, da Legislação Esportiva e deste Regulamento, no que diz respeito aos seus Direitos e Obrigações, ficando submetido a todas suas disposições e penalidades que delas emanam.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º - Os **JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE**, promoção da Associação dos Colégios Diocesanos do Nordeste (ACODINE), têm como finalidades principais:

- Desenvolver intercâmbio social, cultural e desportivo entre os estudantes dos Colégios Diocesanos, ressaltando os aspectos formativos (religiosos, culturais, sociais e desportivos) e incrementar a salutar convivência entre educadores e educandos.
- Valorizar a utilização do esporte na ação de educar.

CAPÍTULO III DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os **JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE** serão realizados em período acordado em assembleia durante o encontro anual dos Colégios Diocesanos do Nordeste.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO E DAS COMISSÕES

Art. 5º - A Coordenação Geral dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste será exercida pelo Colégio anfitrião e terá, como presidente, o presidente da **ACODINE**, que será assessorado por um secretário e por um representante de diversas comissões:

§ 1º - Serão organizadas as seguintes comissões:

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



- Comissão de Cerimonial de Abertura e de Atividades Culturais;
- Comissão de Finanças e Administração;
- Comissão Técnico-Desportiva;
- Comissão Disciplinar;
- Comissão de Orientação Religiosa;
- Comissão de Divulgação;
- Comissão de Recepção;
- Comissão de Alimentação;
- Comissão de Alojamento e Segurança
- Comissão Médica;
- Comissão de Apoio.

§ 2º - Cada comissão de trabalho será formada por um coordenador e tantos auxiliares quantos forem necessários.

§ 3º - Será instaurada uma Comissão de Honra composta por autoridades eclesiais representantes da ACODINE.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Presidente:

- a) Nomear entre os diversos colégios participantes, a Comissão Disciplinar constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;
- b) Exercer a supervisão dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- c) Fixar contribuição para cada colégio participante, a fim de cobrir as despesas referentes à alimentação da delegação;
- d) Aprovar as despesas necessárias à realização dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- e) Indicar os membros das diversas comissões em comum acordo com o coordenador geral e coordenador da comissão técnica desportiva dos jogos;
- f) Responsabilizar-se pela previsão orçamentária dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- g) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser determinadas;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Elaborar relatório dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste e enviar aos colégios participantes dos jogos.

Art. 7º - Compete ao Coordenador da Comissão de Cerimonial de Abertura e atividades culturais:

- a) Programar e coordenar a execução do cerimonial de abertura;
- b) Expedir instruções referentes ao cerimonial de abertura;
- c) Propiciar apresentações culturais;
- d) Expedir convites conforme solicitações da Coordenação Geral e recepcionar as autoridades convidadas;
- e) Providenciar a ornamentação do Cerimonial de Abertura e das noites culturais;
- f) Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação Geral.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 8º - Compete ao Coordenador da Comissão de Finanças e Administração:

- a) Receber os recursos financeiros próprios dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- b) Saldar todas as despesas previstas ou autorizadas pela Coordenação Geral e Presidência;
- c) Elaborar o plano de aplicação de contas e encaminhá-lo à Coordenação Geral e Presidência;
- d) Fazer a prestação de contas final e apresentá-la a Coordenação e Presidência;
- e) Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação Geral.

Art. 9º - Compete ao Coordenador da Comissão Técnico-Desportiva:

- a) Organizar o sistema dos jogos a serem desenvolvidos nos Jogos Interdiocesanos do Nordeste, bem como os sorteios/tabelas das diversas modalidades em disputa;
- b) Dirigir a execução dos jogos a seu cargo;
- c) Assessorar os coordenadores das diversas modalidades;
- d) Designar as pessoas responsáveis para execução das competições (árbitros, auxiliares, mesários, apontadores, coordenadores das modalidades, responsáveis pelas súmulas, etc.);
- e) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos jogos;
- f) Providenciar o material necessário e as instalações para a realização das competições;
- g) Fornecer as informações necessárias a Comissão Médica para elaboração de um cronograma de assistência;
- h) Prestar informações necessárias às competições e confeccionar o (para o) boletim oficial;
- i) Sugerir à Coordenação Geral, os nomes dos Coordenadores das diversas modalidades esportivas dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- j) Elaborar relatório final, encaminhando-o à Coordenação Geral.

Art. 10º - Compete ao Coordenador da Comissão Disciplinar:

- a) Julgar todos os atos de indisciplina e aplicar as sanções pertinentes, baseadas no Código de Medidas Disciplinares Automáticas dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- b) Julgar os protestos;
- c) Julgar os casos omissos;
- d) Instalar a comissão disciplinar, outorgando poderes na data da instalação e perdurando por 02 (dois) anos após a instalação;
- e) Elaborar relatório final e encaminhá-lo à Coordenação Geral.

Art. 11 – Compete ao Coordenador da Comissão de Orientação Religiosa:

- a) Organizar e dinamizar os momentos de oração de modo que as competições tenham um cunho religioso;
- b) Dar assistência espiritual aos participantes dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- c) Elaborar relatório final e encaminhá-lo à Coordenação Geral.

Art. 12 – Compete ao Coordenador da comissão de Divulgação as seguintes competências:

- a) Divulgar o evento junto aos meios de comunicação (Rádio, Jornal, Internet e TV);
- b) Informar aos meios de comunicação todas as atividades dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- c) Providenciar murais com informações para os participantes dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- d) Elaborar Relatório Final e encaminhá-lo à Coordenação Geral.

Art. 13 – Compete ao Coordenador da Comissão de Recepção:

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



- a) Providenciar meios para uma boa recepção às delegações dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- b) Indicar os ciclerones para cada delegação;
- c) Elaborar relatório e encaminhá-lo à Coordenação Geral;

Art. 14 – Compete ao Coordenador da Comissão de Alimentação:

- a) Organizar, de acordo com o número de participantes, posto de distribuição de alimentos;
- b) Entregar os tíquetes das refeições aos Coordenadores de esportes dos colégios;
- c) Elaborar um cardápio que atenda às necessidades da clientela;
- d) Orçar previsão de despesa e encaminhá-la à Comissão de Finanças e Administração;
- e) Apresentar o Relatório à Coordenação Geral.

Art. 15 – Compete ao Coordenador da Comissão de Alojamento e Segurança:

- a) Encaminhar as delegações aos seus alojamentos;
- b) Oferecer uma infraestrutura que garanta a segurança das delegações nos alojamentos e locais de competições;
- c) Apresentar o relatório à Coordenação Geral.

Art. 16 – Compete ao Coordenador da Comissão Médica:

- a) Atender aos possíveis casos de doenças e/ou acidentes solucionando-os e, se necessário, encaminhando-os a clínicas especializadas;
- b) Designar um representante habilitado para dar plantão nos locais de competições e dos alojamentos;
- c) Encaminhar relatório à Coordenação Geral.

Art. 17 – Compete ao Coordenador da Comissão de Apoio:

- a) Coordenar os serviços de limpeza nos alojamentos e locais das competições;
- b) Equipar os alojamentos e locais das competições com os materiais de limpeza;
- c) Apresentar relatório à Coordenação Geral.

Art. 18 – Compete ao Secretário:

- a) Controlar toda documentação e inscrição dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste;
- b) Preparar e expedir todas as correspondências;
- c) Controlar todo o trabalho reprográfico;
- d) Preparar relatório e encaminhá-lo à Coordenação Geral.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 – Poderão participar dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste todos os alunos de Ensino Fundamental e Médio, na faixa etária até 17 (dezessete) anos (completados no ano da competição), que estejam matriculados até o dia 31 de março do ano em curso em um dos Colégios Diocesanos do Nordeste e que tenham frequência regular.

Parágrafo Único: Não poderão participar dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste alunos que estejam dispensados da prática de Educação Física.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 20 – O exercício da função de técnico ou assistente técnico é privativo de:

§ 1º - O Professor com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e que tenha registro no sistema CONFEF/CREF.

§ 2º - Professor provisionado com registro no sistema CONFEF/CREF.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 21 – As inscrições dos colégios serão efetivadas mediante fichas próprias devidamente assinadas ou via ON LINE, tendo a identificação do Diretor e Coordenador de Educação Física.

Art. 22 – As fichas de inscrição de atletas, segundo modelo próprio, deverão ser expedidas pela secretaria dos colégios inscritos e deverão ser recebidas pelo colégio sede até 30 dias antes da abertura dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste.

§ 1º - Para a inscrição, será cobrada uma taxa por participante, estabelecida previamente pela Coordenação Geral;

§ 2º - Cada atleta poderá inscrever-se em duas modalidades, podendo ser: uma modalidade coletiva e uma individual; duas modalidades coletivas ou duas modalidades individuais.

a) Fica restrito a utilização de uma equipe por completa a participar de duas modalidades diferentes.

§ 3º - Nenhum membro suplementar poderá ser incluído em qualquer delegação, cuja composição máxima deverá, necessariamente, obedecer às determinações previstas em cada regra oficial específica da modalidade.

Art. 23 – Cada colégio inscrito deverá enviar à Coordenação Geral, no prazo máximo de até **30 dias antes do início dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste, à Ficha de Inscrição por modalidade**, contendo os seguintes dados:

1. Identificação da modalidade;
2. Nome completo de cada atleta com indicação da data de nascimento, do nº do documento de identidade e da série que frequenta;
3. Identificação do Técnico e o número de registro do CREF;
4. Apresentar na tesouraria da Escola sede a cópia do comprovante de depósito bancário.

CAPÍTULO V

DOS EVENTOS E COMPETIÇÃO

Art. 24 – Os Jogos Interdiocesanos do Nordeste deverão apresentar 03 (três) tipos de atividades:

1. Religiosas;

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



2. Competições Esportivas;
3. Artístico-Culturais.

Art. 25 – Os Jogos Interdiocesanos do Nordeste serão disputados nas seguintes modalidades:

- | | |
|--------------------|------------------------|
| 1. Basquetebol | - Masculino e Feminino |
| 2. Futebol Society | - Masculino |
| 3. Futsal | - Masculino e Feminino |
| 4. Handebol | - Masculino e Feminino |
| 5. Karatê | - Masculino e Feminino |
| 6. Natação | - Masculino e Feminino |
| 7. Robótica | - Mista |
| 8. Tênis de Mesa | - Masculino e Feminino |
| 9. Vôlei | - Masculino e Feminino |
| 10. Xadrez | - Masculino e Feminino |

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS

Art. 26 – As competições dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste serão realizadas nas seguintes categorias:

A) MODALIDADES COLETIVAS

Categoria para os atletas de 10 a 12 anos, completados no ano da competição

Categoria para os atletas de 13 a 14 anos, completados no ano da competição

Categoria para os atletas de 15 a 17 anos, completados no ano da competição

B) MODALIDADES INDIVIDUAIS

MIRIM - até 13 anos (completados no ano de competição)

INFANTIL - de 14 a 15 anos (completados no ano de competição)

JUVENIL - de 16 a 17 anos (completados no ano de competição)

Art. 27 – Será permitida a inscrição de atleta em categoria de idade superior, observando-se as normas dos regulamentos específicos das modalidades. Sendo vedada a participação em duas categorias de idades diferentes.

§ 1º - Não será permitida a mudança de categoria após o período de inscrição.

§ 2º - Nas modalidades coletivas só ocorrerá competição com a inscrição efetiva de mais de 02 (duas) equipes, somente na categoria de 15 a 17 anos poderá ter participantes convidados.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 28 – Todas as competições terão seu regulamento de disputa para cada modalidade esportiva e, nelas, serão aplicadas as regras oficiais adotadas e aprovadas pelas confederações brasileiras, em tudo o que não for abordado por este regulamento.

Art. 29 – As competições terão seu início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdidora por ausência (W X O) a equipe que não comparecer ao local da competição no horário estabelecido pela Comissão. Apenas para o primeiro jogo de cada rodada, a equipe terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 30 – Nos esportes coletivos, será adotado um sistema misto de competição de acordo com o número de participantes.

Art. 31 – As tabelas dos jogos de esportes coletivos obedecerão aos seguintes modelos:

1. Até 05 (cinco) participantes, competição de rodízio simples com tabela dirigida, observando-se os resultados dos últimos jogos.
2. Competição com 06 (seis), divididos em 02 (duas) chaves com sistema de rodízio fora do grupo, com semifinais sendo 1ºA x 2ºA; 1ºB x 2ºB
3. Competição com 07 (sete) ou mais participantes por chaves;
4. O número de chaves e a determinação da fase final serão estipulados de acordo com o número de equipes inscritas e com o tempo disponível para a realização do evento;
5. O sorteio para preenchimento dos grupos dar-se-ão sempre da direita para a esquerda, quando o número de equipes for ímpar o(s) grupo(s) postado(s) ao lado esquerdo sempre terão um número menor de equipes;
6. Quando houver quartas de final, os cruzamentos acontecerão da seguinte maneira: 1º A x 2º D; 1º B x 2º C; 1º C x 2º B e 1º D x 2º A. Na sequência das disputas, ou seja, semifinais, os confrontos serão os seguintes: Vencedor do confronto 1º A x 2º D enfrenta o vencedor do confronto 1º B x 2º C e o vencedor do confronto 1º C x 2º B enfrenta o vencedor do confronto 1º D x 2º A

CAPÍTULO VIII

DAS CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATE

Art. 32 – Nas competições de Basquetebol, Futebol Society, Futsal, Handebol e Vôlei será proclamada campeã a equipe que obtiver maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema da competição adotados para cada modalidade.

Art. 33 – Nas fases de competição onde o sistema de disputa seja por rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitirem.

§ 1º - Conforme a regra das modalidades de Basquete e Vôlei, a contagem de pontos será a seguinte:

- | | |
|----------------|------------|
| 1. Por vitória | = 2 pontos |
| 2. Por derrota | = 1 ponto |
| 3. W X O | = 0 ponto |

§ 2º - Nas competições de Futsal, Handebol e Futebol Society, a contagem de pontos será a seguinte:

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



1. Por vitória = 3 pontos
2. Por empate = 1 ponto
3. Por derrota = 0 ponto

Art. 34 – Quando o sistema adotado, em determinada fase da competição, diferir do rodízio, os jogos não poderão terminar empatados.

Art. 35 – Para efeito de desempate na fase classificatória, onde for utilizado o sistema de rodízio, será adotado o seguinte critério:

1. Resultado do confronto direto (entre as equipes empatadas);
2. Número de vitórias;
3. Maior coeficiente de gols – sets - pontos average (é o quociente dos prós por contras) apurado nos jogos disputados somente entre as equipes empatadas
4. Saldo de gols – sets – pontos entre as equipes empatadas;
5. Maior número de gols marcados;
6. Menor número de cartões vermelhos;
7. Menor número de cartões amarelos;
8. Sorteio.

Art. 36 – Em caso de W X O, para efeito de contagem, todos os resultados anteriores serão nulos e a equipe eliminada, sendo considerado o seguinte placar, para todos os jogos:

1. Basquetebol: 20 x 0
2. Futebol de Campo, Futsal, Handebol e Futebol Society: 1 x 0
3. Vôlei: 2 x 0 (25 x 0 e 25 x 0)

Art. 37 – Nas modalidades coletivas, os empates no tempo regulamentar serão decididos da seguinte forma:

1. **Basquete** – de acordo com a regra oficial CBB;
2. **Handebol** – de acordo com regulamento oficial, permanecendo o empate no cruzamento, a partida será decidida em prorrogação de 02 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo. Continuando o empate, haverá decisão por sete metros, em séries de 5, 3 e 1. Cada atleta designado terá direito a uma cobrança por série.
3. **Futsal e Futebol Society** – de acordo com o regulamento oficial, prorrogação de 10 minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo. Permanecendo o empate, haverá decisão em tantas séries de penalidades máximas quantas forem necessárias em séries de 3 e 1, até surgir a equipe vencedora. As penalidades máximas para cada equipe deverão ser cobradas por 03 (três) atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os 14 (quatorze) atletas constantes na súmula da partida antes de iniciada a mesma.

CAPÍTULO IX

DOS CAMPEÕES

Art. 38 – Encerrados os jogos, serão proclamados campeões os atletas, os técnicos e os colégios que houverem obtido a primeira classificação segundo as disposições:

1. Campeões individuais, os atletas que:

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



- a) Nas competições de Karatê, Robótica, Xadrez, Natação e Tênis de Mesa, houverem obtido a 1ª classificação nas diversas provas destas modalidades;
 - b) Nas competições de Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo e Futebol Society, houverem integrado as equipes campeãs.
2. Campeões masculinos e campeões femininos por modalidade, os colégios que obtiverem a primeira classificação nas respectivas modalidades das séries masculinas e femininas.

Parágrafo Único: Para definição do 3º e 4º colocados, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. O perdedor na fase semifinal para o campeão da modalidade será o 3º (terceiro) colocado, bem como o 4º (quarto) colocado será o perdedor na fase semifinal para o vice-campeão.

CAPÍTULO X

DOS PRÊMIOS

Art. 39 – Serão conferidos por modalidade, categoria e sexo, troféus e medalhas de posse definitiva, abaixo especificada:

1. Modalidades individuais – troféus aos colégios classificados no 1º e 2º lugares, medalhas de ouro, prata e bronze aos atletas nas respectivas provas, bem como, os técnicos classificados, respectivamente, no 1º, 2º e 3º lugares gerais da modalidade;
2. Modalidades Coletivas – troféus aos colégios classificados no 1º e 2º lugares e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os atletas e técnicos.

CAPÍTULO XI

DOS PROTESTOS

Art. 40 – O protesto é uma forma de manifestação diante das situações irregulares. Poderá ocorrer o protesto como forma de manifestação, expresso por documento hábil, encaminhado à Comissão Disciplinar através da Coordenação Geral.

§ 1º - Têm competência para interpor recursos os diretores dos Colégios ou seus representantes legais;

§ 2º - O protesto só será aceito se atender à seguinte documentação:

- a) O documento comprobatório do protesto deve ser apresentado dentro de, no máximo, 1 (uma) hora após a realização do jogo ou competição.
- b) Ao documento de protesto será adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

§ 3º - Cada protesto deverá ter sua solução no prazo de 4 (quatro) horas a contar da entrega do mesmo;

§ 4º - Considerando-se procedente o protesto e a equipe que o formulou venha a ganhar a causa, a taxa de protesto ser-lhe-á devolvida.

§ 5º - Após o julgamento de um protesto ou de um ato administrativo, caberá à equipe infratora o pagamento das despesas previstas na letra “b” do § 2º deste artigo.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



§ 6º - Os fatos que originarem causas de protesto poderão ser levados ao conhecimento dos árbitros a fim de que eles registrem nas súmulas, que deverão ser remetidas à Comissão Disciplinar.

§ 7º - A Coordenação Geral encaminhará à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade constatada independentemente de protestos.

CAPÍTULO XII

DOS ÁRBITROS

Art. 41 – A Coordenação de Arbitragem será indicada pelo Coordenador da Comissão Técnico-Desportiva e os árbitros deverão ser preferencialmente, federados nas modalidades esportivas em que atuam.

Art. 42 – Os árbitros devem atuar uniformizados de acordo com as regras internacionais, prevalecendo às cores das respectivas modalidades de acordo com as confederações.

Art. 43 – A Coordenação de Arbitragem dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste deverá solicitar o apoio das federações de órgãos locais, para auxiliar nas arbitragens das respectivas modalidades.

Art. 44 – Os árbitros serão escalados pela coordenação de arbitragem, não sendo permitido de forma alguma, o veto à sua designação por nenhuma equipe participativa.

CAPÍTULO XIII

DO BASQUETE

Art. 45 – A Competição de Basquete será regida pelas Regras Oficiais da CBB, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 46 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 12 (doze) atletas, em cada equipe.

Art. 47 – A numeração da camisa dos atletas será de 0 a 99. Cada número deverá ser usado pelo atleta no decorrer de toda a competição de acordo com as inscrições feitas. Caso as cores dos uniformes possam gerar confusão pela semelhança, os árbitros decidirão por meio de sorteio com os capitães das equipes, quem usará os coletes.

Parágrafo Único: As equipes deverão estar uniformizadas com camisas, calção e meia de cor única.

Art. 48 – As partidas serão realizadas com duração de 40 minutos, divididos em 4(quatro) tempos iguais a 10 minutos, com 1 (um) minuto de intervalo do 1º para o 2º e do 3º para o 4º, do 2º para o 3º, 5 minutos de intervalo. Será concedido um tempo de 5 (cinco) minutos para aquecimento das equipes. E para o cronômetro no pedido de tempo, lance livre e nos 2 (dois) últimos minutos do 4º período.

Art. 49 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



CAPÍTULO XIV

DO FUTEBOL SOCIETY

Art. 50 - A Competição de Futebol Society será regida pelas Regras Oficiais da CBF7, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 51 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever na competição até 14 atletas em sua equipe.

Art. 52 – As partidas serão realizadas com duração de 30 minutos divididos em 02 (dois) tempos iguais de 15 (quinze) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo nas categorias de 10 a 12 anos e de 13 a 14 anos, a categoria de 15 a 17 anos será de 40 minutos divididos em 02 (dois) tempos iguais de 20 (vinte) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo. Não será concedido tempo para aquecimento das equipes.

Art. 53 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas (numeração de 1 a 99). Caso as cores dos uniformes possam gerar confusão pela semelhança, os árbitros decidirão por meio de sorteio com os capitães das equipes, quem usará os coletes.

Parágrafo Único: O uso da caneleira será obrigatório a todos os jogadores que fizerem parte do jogo.

Art. 54 - As equipes que cometerem 05 infrações técnicas por período sofrerão um Shoot Out a cada infração posterior, sendo estas zeradas ao final do período.

§ 1º - Toda falta individual é acumulativa, sendo o jogador excluído da partida após a 5ª (quinta) infração.

§ 2º - Toda falta é Tiro livre em favor do adversário no local da infração, exceto se dentro de sua própria área de meta, quando deve ser executado na intersecção das linhas frontal e lateral desta, no local mais próximo de onde ocorreu.

Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XV

DO FUTSAL

Art. 56 - A Competição de Futsal será regida pelas Regras Oficiais da CBFS, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 57 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever na competição até 14 atletas em sua equipe.

Art. 58 – As partidas serão realizadas com duração de 30 minutos divididos em 02 (dois) tempos iguais de 15 (quinze) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo nas categorias de 10 a 12 anos e de 13 a 14 anos, a categoria de 15 a 17 anos será de 40 minutos divididos em 02 (dois) tempos iguais de 20 (vinte) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo. Não será concedido tempo para aquecimento das equipes.

§ 1º - Na categoria mirim de ambos os naipes será usada a bola MAX 200 ou similar. Para as demais categorias de ambos os naipes, será usada a bola MAX 500.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 59 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas (numeração de 1 a 99) não havendo numeração fixa para os atletas. Caso as cores dos uniformes possam gerar confusão pela semelhança, os árbitros decidirão por meio de sorteio com os capitães das equipes, quem usará os coletes.

§ 1º - O uso da caneleira será obrigatório a todos os jogadores que fizerem parte do jogo.

Art. 60 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XVI

DO HANDEBOL

Art. 61 – A Competição de Handebol será regida pelas Regras Oficiais da CBHB, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 62 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 14 (quatorze) atletas, em cada equipe.

Art. 63 – As partidas serão realizadas com duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos iguais de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Não será concedido tempo para aquecimento das equipes.

§ 1º - As bolas a serem usadas na competição serão específicas para cada categoria e naipes: Mirim Masculino e Feminino e Infantil Feminino (H1L); Infantil Masculino e Juvenil Feminino (H2L) e Juvenil Masculino (H3L).

Art. 64 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas (numeração de 1 a 99). Caso as cores dos uniformes possam gerar confusão pela semelhança, os árbitros decidirão, por meio de sorteio, com os capitães das equipes, quem usará os coletes.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XVII

DA NATAÇÃO

Art. 66 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever, no máximo, 03 (três) atletas em cada prova individual e uma equipe por revezamento.

Art. 67 – Cada atleta poderá participar de 03 (três) provas individuais e 02 (dois) revezamentos.

Art. 68 – O balizamento será feito através dos tempos enviados no prazo determinado.

Art. 69 – O anunciador oficial fará 02 (duas) chamadas para cada prova. Na primeira chamada, o atleta dirigir-se-á para a mesa de controle; na segunda chamada, dirigir-se-á diretamente para a raia que lhe houver sido designada.

Art. 70 – Os atletas inscritos na competição serão considerados reservas para qualquer prova. Obedecendo a tempo das substituições e que não ultrapasse as 03 (três) provas individuais.

Art. 71 – As substituições somente serão aceitas até o Congresso Técnico ou balizamento da competição.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 72 – A confirmação da equipe de revezamento será efetuada em papeleta fornecida pela entidade promotora e a ordem dos nadadores deverá ser mantida no decorrer da prova, devendo ser desclassificada a equipe que assim não proceder.

Art. 73 – O atleta inscrito e confirmado em sua prova e que, dela, deixar de participar, **NÃO** será considerado como participante efetivo dessa prova, de modo que sua pontuação será 0 (zero).

Art. 74 – Somente poderão permanecer no recinto da piscina, os nadadores chamados, os árbitros e demais autoridades que dirigem a competição.

Art. 75 – Não haverá índices mínimos para as provas realizadas.

Art. 76 – A contagem de pontos será feita de acordo com a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PROVAS INDIVIDUAIS	REVEZAMENTO
1º LUGAR	25 pontos	50 pontos
2º LUGAR	20 pontos	40 pontos
3º LUGAR	17 pontos	34 pontos
4º LUGAR	14 pontos	28 pontos
5º LUGAR	13 pontos	26 pontos
6º LUGAR	12 pontos	24 pontos
7º LUGAR	11 pontos	22 pontos
8º LUGAR	10 pontos	20 pontos
9º LUGAR	09 pontos	18 pontos
10º LUGAR	07 pontos	14 pontos
11º LUGAR	06 pontos	12 pontos
12º LUGAR	05 pontos	10 pontos
13º LUGAR	04 pontos	08 pontos
14º LUGAR	03 pontos	06 pontos
15º LUGAR	02 pontos	04 pontos
16º LUGAR	01 pontos	02 pontos

Art. 77 – Provas oferecidas nas respectivas categorias:

MIRIM Masculino/Feminino	INFANTIL Masculino/Feminino	JUVENIL Masculino/Feminino
50 m livre	50 m livre	50 m livre
50 m peito	50 m peito	50 m peito
50 m costa	50 m costa	50 m costa
50 m borboleta	50 m borboleta	50 m borboleta
4 x 50 m livre	4 x 50 m livre	100 m livre
4 x 50 m medley	4 x 50 m medley	4 x 50 m livre
100 m livre	100 m livre	4 x 50 m medley
100 m medley	100 m medley	100 m medley
	200 m livre	200 m livre
		400 m livre

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Parágrafo Único – Sequência das provas:

1ª Etapa:

- 1ª – 400 m livre – JM
- 1ª – 400 m livre – JF
- 3ª – 50 m borboleta – MM
- 4ª – 50 m borboleta – MF
- 5ª – 50 m borboleta – IM
- 6ª – 50 m borboleta – IF
- 7ª – 50 m borboleta – JM
- 8ª – 50 m borboleta – JF
- 9ª – 100 m livre – MM
- 10ª – 100 m livre – MF
- 11ª – 100 m livre – IM
- 12ª – 100 m livre – IF
- 13ª – 100 m livre – JM
- 14ª – 100 m livre – JF
- 15ª – 100 m medley – MM
- 16ª – 100 m medley – MF
- 17ª – 100 m medley – IM
- 18ª – 100 m medley – IF
- 19ª – 100 m medley – JM
- 20ª – 100 m medley – JF
- 21ª – Revezamento 4 x 50 m medley – MM
- 22ª – Revezamento 4 x 50 m medley – MF
- 23ª – Revezamento 4 x 50 m medley – IM
- 24ª – Revezamento 4 x 50 m medley – IF
- 25ª – Revezamento 4 x 50 m medley – JM
- 26ª – Revezamento 4 x 50 m medley – JF

2ª Etapa:

- 27ª – 200 m livre – JM
- 28ª – 200 m livre – JF
- 29ª – 50 m peito – MM
- 30ª – 50 m peito – MF
- 31ª – 50 m peito – IM
- 32ª – 50 m peito – IF
- 33ª – 50 m peito – JM
- 34ª – 50 m peito – JF
- 35ª – 200 m livre – IM
- 36ª – 200 m livre – IF
- 37ª – 50 m costas – MM
- 38ª – 50 m costas – MF
- 39ª – 50 m costas – IM
- 40ª – 50 m costas – IF

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



- 41ª – 50 m costas – JM
- 42ª – 50 m costas – JF
- 43ª – 50 m livre – MM
- 44ª – 50 m livre – MF
- 45ª – 50 m livre – IM
- 46ª – 50 m livre – IF
- 47ª – 50 m livre – JM
- 48ª – 50 m livre – JF
- 49ª – Revezamento 4 x 50 m livre – MM
- 50ª – Revezamento 4 x 50 m livre – MF
- 51ª – Revezamento 4 x 50 m livre – IM
- 52ª – Revezamento 4 x 50 m livre – IF
- 53ª – Revezamento 4 x 50 m livre – JM
- 54ª – Revezamento 4 x 50 m livre – JF

Art. 78 – Cada Colégio deverá trazer sua bandeira para participar do desfile de abertura.

Art. 79 – A competição será regida pela FINA (Federação Internacional de Natação), em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 80 – A arbitragem será composta por árbitros indicados pela Subcomissão de natação.

Art. 81 – Haverá bonificação de 5 (cinco) pontos para os novos recordes estabelecidos a partir de 1999 nas provas oferecidas.

Art. 82 – Os balizamentos deverão ser entregues por etapas no Congresso Técnico.

Art. 83 – A divulgação dos resultados com os tempos de cada prova deverá acontecer no decorrer de cada etapa.

Art. 84 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XVII

DO KARATÊ

Art. 85 – A competição de karatê será regida pelas regras oficiais dos Jogos interdiocesanos do nordeste.

Art. 86 – Serão disputadas as modalidades de Shiai-Kumitê (individual e em equipe) e kata (individual e em equipe).

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 87º - Critérios de Pontuação para efeito do campeão em cada categoria:

CLASSIFICAÇÃO :	PONTUAÇÃO:
1º. Lugar	13 Pontos
2º. Lugar	08 Pontos
3º. Lugar	05 Pontos
4º. Lugar	03 Pontos
5º. Lugar	02 Pontos
6º. Lugar	01 Ponto

Art. 88 – DAS CATEGORIAS DO EVENTO – As categorias se dividirão pela modalidade, graduação, idade e peso dos atletas.

§1º - As competições de kata e kumitê seguirão a seguinte divisão:

I -

KATA – SEM DIVISÃO DE PESOS		
BRANCA À LARANJA		
Sub-13	Sub-15	Sub-17
VERDE ACIMA		
Sub-13	Sub-15	Sub-17

KATA – EQUIPE ABSOLUTO (SEM DIVISÃO DE PESOS OU FAIXAS)		
Sub-13	Sub-15	Sub-17

a) Os atletas poderão subir de categoria de idade para a categoria de kata em equipe, desde que não tenha competido na sua categoria em kata em equipe.

II -

KUMITÊ		
BRANCA À LARANJA		
Sub-13 – até 40 kg	Sub-15 - até 50 kg	Sub-17 - até 60 kg
Sub-13 – 41 kg acima	Sub-15 - 51 kg acima	Sub-17 - 61 kg acima
VERDE ACIMA		
Sub-13 – até 40 kg	Sub-15 - até 50 kg	Sub-17 - até 60 kg
Sub-13 – 41 kg acima	Sub-15 - 51 kg acima	Sub-17 - 61 kg acima

KUMITÊ EQUIPE – ABSOLUTO (SEM DIVISÃO DE PESOS OU FAIXAS)		
Sub-13	Sub-15	Sub-17

Art. 89 – Do kata

§1º - Na primeira rodada (eliminatórias) do kata individual somente poderão ser apresentados os Shitei Kata (heians e tekki shodan). Na fase final, poderá ser apresentado qualquer kata (livre escolha), podendo haver exceções no caso de katas de outro estilo que não o Shotokan, mas com a mesma origem e diferentes pronúncias ou nomes. No kata em equipe poderá ser apresentado qualquer kata.

§2º - Os kata serão julgados considerando-se a dinâmica corporal (Movimento harmônico do corpo ao longo da execução da técnica, com harmonização do corpo como um todo – quadril, membros inferiores e membros

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



superiores trabalhando em conjunto); força (máxima energia gerada e transmitida na execução da técnica e o grau de contração do corpo na entrega – finalização – do golpe); forma (associação da técnica ao seu propósito, equilíbrio, postura e base); transição (continuidade, detalhes e tempo apropriados no movimento do corpo na execução da técnica) e; maestria (Grau da habilidade técnica e movimento do corpo combinados com o amadurecimento de treinamento e propósito de aplicação da técnica, bem como a impressão causada pela execução da técnica).

§3º - As penalidades (qualidade do kata) do kata serão atribuídas a: hesitação (parada por mais de 3 segundos); perda de equilíbrio; desvio da posição e ângulo original do kata; etiqueta (cumprimento no início e final e porte de respeito do atleta para com os árbitros e os oponentes); falta de 1 kiai.

§4º - Será desclassificado o atleta que executar um kata diferente do anunciado ou que realizar o kata com movimentos não existentes no kata. Na falta de 2 kiais também haverá desclassificação, sendo que a falta de 1 kiai apenas reduzirá a qualidade técnica (pontuação) final do kata. Havendo hesitação de mais de 5 (cinco) segundos o atleta será desclassificado.

§5º - No kata em equipe será julgado, além dos quesitos anteriores, a sincronização da equipe, levando-se em consideração como perda de sincronia: pouco fora de sincronização – menos que meia ação; fora de sincronismo – mais que meia ação e menos que uma ação total; totalmente fora de sincronismo – uma ação ou mais.

§6º - O julgamento do kata se dará por bandeirada (aka e shiro), sendo que o atleta que obtiver o maior número de bandeiras será declarado o vencedor da disputa.

§7º - O quadro de árbitros na competição de kata será de 5 (cinco) árbitros, sendo 4 (quatro) árbitros laterais (fuku-shin) e 1 (hum) árbitro central (shu-shin) que comandará a área. Cada área será composta por dois mesários que realizarão as anotações das competições e chaves.

§8º - Não haverá bunkai (aplicação) para a competição de kata em equipe.

§9º - A equipe de kata será formada por 3 (três) atletas.

Art. 90 – Do Shiai Kumitê

§1º - A disputa terá a duração de dois minutos, sendo anunciado o shibaraku quando faltarem 30 segundos para se encerrar a disputa. A disputa será de Shobu-nippon: será declarado vencedor antes do término do tempo o atleta que obtiver 2 (dois) ippons ou 4 (quatro) wazaris. Se não houver dois “ippons”, o atleta que obtiver pontuação superior no término do tempo será declarado vencedor. As pontuações serão dadas pelas somas das pontuações de “wazari” ou “ippon” e das penalidades (negativas) ocorridas durante a disputa.

§2º - Será considerado ippon (golpe perfeito) o golpe avançando, atacando-se com o braço ou perna de trás e avanço da base.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



I - Técnicas sem avançar (kizame-zuki ou kizame-gueri e guiaku-zuki) serão consideradas wazari. Não serão pontuadas ippon técnicas antecipadas (na qual o atleta joga apenas o braço à frente, sem base ou postura para a finalização do golpe).

II - Técnicas que deixem o adversário em kyo total (sem reação ou esboço de reação) serão ippon independente de avançar (como exemplo, deashi barai e finalização, esquiva e contra-ataque pegando a lateral ou as costas).

§3º - As áreas pontuáveis serão Jyodan (Cabeça); Tyudan (abdômen, tórax, costas e laterais).

I - Serão proibidos golpes: após o yame; golpes abaixo da faixa, salvo deashi barai; na garganta; nuca; articulações; coluna vertebral e membros.

II - No caso de combinação de técnicas (sequência) que duas técnicas pontuem, prevalece a técnica mais elevada, não podendo pontuar as duas. Exemplo: combinação de kizame-zuki (wazari) e oi-zuki (ippon) ou guiaku-zuki (wazari) e mawashi-geri (ippon).

III - Na categoria mirim e infantil não serão permitidos golpes na área jyodan (cabeça). Será permitido, na categoria infantil, apenas marcar o golpe jyodan, com distância de 5cm ou menos, sem contato.

§4º - Serão punições:

I - Agarrar por mais de 3 (três) segundos - tsukami: primeira vez, advertência; segunda, keikoku; terceira chui; quarta, hansoku. Se o tsukami for violento, colocando em risco a integridade do oponente, pode ser marcado diretamente hansoku – expulsão.

II - Sair da área de combate: Primeira vez, jyogai-ikkay; segunda vez, gyogai-nikkai e declara-se wazari para o oponente.

III - Golpes em áreas proibidas - kinshi:

- a) Contato leve (primeira vez, advertência; segunda, keikoku; terceira chui; quarta, hansoku);
- b) Contato forte ou moderado, hansoku – expulsão na primeira ocorrência.

III - Projetar por cima do ombro - hansoku - expulsão. IV - Falta de respeito aos árbitros, atletas, técnicos - fukei (primeira vez, advertência; segunda, keikoku; terceira chui; quarta, hansoku- expulsão);

V - Quaisquer contatos excessivos (hansoku – expulsão);

VI – Falta de respeito grave, incluindo palavras torpes ou desrespeito e comentários negativos atingindo os árbitros ou os oponentes, ou agressão a um competidor fora ou na área de combate, ou incitação à violência e desordem resultará em shikaku (expulsão da competição e do recinto do atleta e anulação de todos os resultados e pontuações obtidas). No caso do técnico ou delegado cometer o delito, expulsão da competição e da área de competição.

§ 5º - Para o resultado final do kumitê, se não houver dois ippons ou quatro wazaris, será feita a somatória da seguinte forma:

I - Ippon: 10 pontos;

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



II – Wazari: 4 pontos;

III – jyogai: 2 pontos negativos;

IV – Keikoku: 2 pontos negativos;

V – Chui: 4 pontos negativos;

VI – Hansoku ou Shikaku – vitória direta do oponente.

§ 6º - Se houver empate - hiki-wake:

I - Será feito o kettei-sen (prorrogação de um minuto), com o critério de marcação do primeiro wazari ou ippon para a vitória.

II – Persistindo o empate após o keteisen, será feita a análise da superioridade técnica de um dos oponentes. O shu-shin realizará o hantei (decisão) por bandeiras. O árbitro central sentará na cadeira central, solicitará o hantei e, o atleta que obtiver o maior número de bandeiras será declarado o ganhador da disputa. O árbitro central também participará do critério de desempate com as bandeiras.

§ 7º - Se a técnica for aplicada simultânea ao encerramento do tempo (Doji), a técnica será pontuada. Se a técnica for aplicada após o encerramento do tempo (Ato), a técnica não será pontuada. Nenhuma técnica aplicada fora da área da competição poderá pontuar.

§ 8º - O quadro de árbitros na competição de kumitê será de 5 (cinco) árbitros, sendo 4 (quatro) árbitros laterais (fuku-shin) e 1 (hum) árbitro central (shu-shin) que comandará a área. Cada área será composta por dois mesários que realizarão as anotações das competições, pontuações, punições e chaves.

§ 9º - Na competição de shiai-kumitê equipe, a equipe será composta de 5 atletas, sendo três titulares e dois reservas. Serão realizadas três lutas e a equipe vencedora será a que obtiver a maior pontuação na somatória das três lutas. As pontuações e o tempo de duração das disputas serão o mesmo definido para as disputas individuais.

Art. 91 – Esse regulamento é baseado, adaptado e compilado resumidamente do Regulamento oficial da World Traditional Karate Federation – WTKF; Confederação de Karatê-do Tradicional Brasileira e do Regulamento dos Jogos Escolares, procurando abranger e alcançar atletas de todas as Confederações e Federações esportivas. Faz-se necessário os atletas, técnicos e coordenadores tenham acesso ao regulamento na íntegra, para uma utilização uniforme das normas.

Art. 92 – Disposições Gerais.

§ 1º - Quaisquer solicitações do técnico devem ser feitas por escrito, no local e no momento da disputa, direcionado à mesa do dojo, que informará ao árbitro responsável pelo dojo. Após a competição entre os dois atletas encerrar e o resultado tiver sido anunciado, não serão aceitas mais colocações.

§ 2º - O traje oficial dos competidores, técnicos e árbitros será conforme o regulamento oficial da World Traditional Karate Federation – WTKF e Confederação de Karatê-do Tradicional Brasileira – CKTB.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



§ 3º - Os protetores obrigatórios são: luvas, protetor de tórax e protetor bucal. Protetor genital será item opcional não obrigatório.

§ 4º - A quantidade máxima de atletas inscritos por escola será de 36 atletas no masculino e 36 atletas no feminino divididos em: 12 atletas para o sub-13 masculino; 12 atletas para o sub-13 feminino; 12 atletas para o sub-15 masculino; 12 atletas para o sub-15 feminino; 12 atletas para sub-17 masculino e 12 atletas para o sub-17 feminino. No kumitê, as equipes deverão inscrever no mínimo 3 e no máximo 5 atletas. No kata equipe deverão se inscrever 3 atletas.

§ 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela subcomissão de Karatê e a Comissão Técnica Desportiva do Jogos Interdiocesanos 2019.

CAPÍTULO XVII

DA ROBÓTICA

Art. 93 – A Competição de robótica será regida pelas Regras Oficiais da etapa estadual/regional da Olimpíada brasileira de robótica - OBR, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 94 – Não existirá os prêmios extras praticados na OBR estadual.

Art. 95 – A competição ocorrerá durante 3 dias, 1º dia credenciamento e treinamento; 2º dia a 1º rodada, 3º dia pela manhã a 2º rodada e, à tarde a 3º rodada.

Art. 96 – A competição ocorrerá apenas no Nível 1, alunos de 6º ao 8º ano e, nível 2, alunos do 9º ano e ensino médio, de acordo com as regras da etapa estadual/regional da Olimpíada brasileira de robótica – OBR.

Art. 97 – Cada equipe é responsável por trazer seus robôs para a competição, assim como cuidar dos bens e materiais durante todo o torneio.

Art. 98 – Equipes distintas não podem compartilhar o mesmo robô.

Art. 99 – As regras éticas e de valores praticadas pela Olimpíada brasileira de robótica, devem ser estimuladas durante todo o torneio.

CAPÍTULO XVIII

DO TÊNIS DE MESA

Art. 100 – As competições de Tênis de Mesa serão realizadas das seguintes formas:

I – Por equipe: feminino e masculino

II – Individual: feminino e masculino

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



III – Dupla: feminino e masculino

Art. 101 – Os jogos serão regidos pelas regras do Internacional Table Tennis Federation – ITTF, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 102 – Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios previstos pela organização.

Art. 103 – Cada instituição poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) atletas masculinos e 05 (cinco) atletas femininos, em cada categoria.

Art. 104 – As equipes masculinas serão formadas por 02 (dois) ou 03 (três) jogadores disputando o “Sistema Internacional”.

Parágrafo Único: Para intervenção em um jogo, é indispensável que estejam presentes, no mínimo, 2 (dois) jogadores de cada equipe. Nesse caso, serão computados à equipe adversária, os pontos do jogador faltante.

Art. 105 – As equipes femininas serão formadas para disputar conforme o “Sistema Davis”.

Parágrafo Único: As equipes serão formadas por 2 (duas) ou 3 (três) jogadoras, no caso de 3 (três) jogadoras, a terceira só poderá intervir nos jogos de duplas.

Art. 106 – Cada equipe masculina ou feminina terá 1 (um) capitão, identificado no momento de inscrição.

Art. 107 – Não comparecendo o capitão de cada equipe, a escalação poderá ser entregue por um dos jogadores, que assinará como capitão.

Art. 108 – No início dos jogos proceder-se-á o sorteio do lado direito da súmula (x, y, z), o esquerdo (a, b, c) no masculino e (x, y, dupla), (a, b, dupla) no feminino quando os capitães das equipes apresentarem as escalações das mesmas, nos seguintes termos:

MASCULINO

A - X

B - Y

C - Z

A - Y

B - X

FEMININO

A - X

B - Y

DUPLAS - DUPLAS

A - Y

B - X

Art. 109 – Recebidas às escalações, os componentes das equipes assumirão a súmula no espaço reservado para este fim, dando-se início aos jogos.

Art. 110 – A equipe que, na hora marcada para o jogo, após a tolerância de 15 (quinze) minutos, não se apresentar com o mínimo de 2 (dois) jogadores será considerada vencida.

Art. 111 – Caso haja empate entre 2 (duas) instituições participantes, deverá ser considerado como desempate o resultado do jogo de confronto direto entre ambas.

§ 1º - Caso haja empate entre 3 (três) instituições participantes, deverá ser considerado como desempenho o saldo de set entre as equipes empatadas.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



§ 2º - Se ainda prevalecer o empate, deve ser chamado o saldo de pontos de cada “set”.

§ 3º - Se ainda permanecer o empate, deverá ser feito sorteio.

Art. 112 – O campeonato poderá ser disputado por todos os jogadores inscritos na modalidade.

Art. 113 – O campeonato individual será disputado em chaves de 3 (três), classificando-se 2 (dois), sendo que o cruzamento é o 1º contra o 2º de cada chave, respectivamente, tendo como cabeça de chaves os atletas mais bem classificados nos Jogos Interdiocesanos do Nordeste anteriores, colocando-se os demais mediante sorteio.

Art. 114 – O jogo será disputado em melhor de 5 (cinco) “sets”, de 11 (onze) pontos cada.

Art. 115 – Os perdedores das semifinais serão terceira e a quarta colocações, de acordo com o vencedor da competição.

Art. 116 – Os jogadores terão que se apresentar devidamente uniformizados, com a camisa diferente da cor da bola (qualquer cor exceto laranja e branco).

Art. 117 – Nos jogos individuais, os atletas de uma mesma instituição poderão atuar com uniformes diferentes, desde que suas camisas identifiquem a instituição.

Art. 118 – No campeonato de Tênis de Mesa, a classificação será por categoria e sexo. Será considerada campeã a instituição que obtiver o maior número de pontos, conforme a tabela abaixo:

INDIVIDUAL	EQUIPE	DUPLA
1º Lugar = 9 pontos	1º Lugar = 15 pontos	1º Lugar = 10 pontos
2º Lugar = 6 pontos	2º Lugar = 9 pontos	2º Lugar = 6 pontos
3º Lugar = 3 pontos	3º Lugar = 6 pontos	3º Lugar = 3 pontos
4º Lugar = 2 pontos	4º Lugar = 3 pontos	4º Lugar = 1 ponto

Art. 119 – A bola a ser utilizada será a de 40+ mm.

Art. 120 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XIX

DO VOLEIBOL

Art. 121 - A Competição de Vôlei Indoor será regida pelas Regras Oficiais da CBV, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 122 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever, no máximo, 12 (doze) atletas em cada equipe.

Art. 123 – A numeração das camisas será de 01 a 99. Esse número deverá ser usado no decorrer de toda a competição e deverá estar de acordo com a inscrição na ficha, por modalidade, entregue à comissão organizadora.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 124 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas.

Art. 125 – Será concedido tempo para aquecimento de rede, 6 (seis) minutos para ambas as equipes.

Art. 126 – A altura da rede será a seguinte:

Mirim Feminino.....	2,00 m
Mirim Masculino.....	2,10 m
Infantil Feminino.....	2,20 m
Infantil Masculino.....	2,30 m
Juvenil Feminino.....	2,24 m
Juvenil Masculino.....	2,43 m

Art. 127 – A competição será desenvolvida em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos. Caso necessário será disputado um 3º set de 15 pontos.

Art. 128 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XXII

DO XADREZ

Art. 129 – A competição de xadrez obedecerá às normas da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) e às determinações emanadas da Coordenação Geral, através de sua Coordenação Técnica.

Art. 130 – A competição será desenvolvida em três torneios distintos com ritmos diferenciados:

1. Relâmpago com ritmo de 5 min para cada jogador (individual);
2. Relâmpago com ritmo de 15 min para cada jogador (individual);
3. Torneio de duplas 20 min para cada jogador.

O Sistema de disputa será o Suíço ou Shuring de acordo com o número de participantes.

Art. 131 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 4 (quatro) atletas por categoria.

Art. 132 – O atleta que perder uma partida por W X O será eliminado do respectivo torneio.

Art. 133 – O atleta que ficar de BYE receberá 1 (um) ponto. Ficar de BYE o atleta de número mais elevado com menor pontuação.

Art. 134 – A primeira rodada será feita com base no sorteio dos números atribuídos a cada participante. As demais rodadas só serão efetuadas após a conclusão da rodada anterior.

Art. 135 – Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Para o Sistema Schuring

1. Confronto direto
2. Sonnebom-beger

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



3. Maior número de vitórias
4. Armagedon (as brancas com 5 min jogam pela vitória e as negras com 4 min podem empatar ou ganhar no relâmpago).

Para o Sistema Suíço

1. Confronto direto
2. Milésimos totais
3. Milésimos medianos
4. Score progressivo acumulado
5. Score progressivo corrigido
6. Número de Vitórias
7. Armagedon (as brancas com 5 min jogam pela vitória e as negras com 4 min podem empatar ou ganhar no relâmpago).

Art. 136 – Todos os estabelecimentos de ensino deverão trazer tabuleiros, jogos de peças e relógios de xadrez.

Art. 137 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO XXIII

CÓDIGO DE MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 138 – As Medidas Disciplinares Automáticas regem a conduta dos participantes dos **JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE**, promovidos pela ACODINE, anualmente.

Art. 129 – As Medidas Disciplinares aqui previstas englobam todas as irregularidades, indisciplinas e incidentes que aconteçam desde o início do evento até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste.

§ 1º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a Comissão Disciplinar poderá aplicar as Medidas Disciplinares que julgar ao ato de indisciplina;

§ 2º - As decisões da Comissão Disciplinar não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recurso;

§ 3º - Qualquer participante dos jogos que venha a recorrer à justiça comum será desligado da competição, mesmo durante a sua realização e não terá direito de participar no ano seguinte;

Art. 139 – As sanções propostas nestas Medidas Disciplinares Automáticas constituem um mínimo para a primeira infração, podendo, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: No caso de reincidência, isto é, quando uma pessoa ou equipe cometer uma infração mais de uma vez na competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas outras sanções.

Art. 140 – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas às equipes participantes:

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



§ 1º - Utilizar atletas sem condição de jogo, conforme o estabelecido nos respectivos Regulamentos.

SANÇÃO: Perda do(s) ponto(s) do(s) jogo(s) em que o referido atleta participou.

§ 2º - Caso venha a ocorrer qualquer animosidade, agressão física ou verbal, tentadas ou consumadas, brigas por ou entre torcedores, técnicos, atletas e dirigentes, arremesso de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão do jogo, aplicar-se-ão as penalidades abaixo enumeradas.

SANÇÃO: Expulsão ou suspensão dos envolvidos.

§ 3º - Abandonar um jogo, antes do seu término ou recusar-se a reiniciá-lo.

SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 4º - Não comparecer ao jogo previsto em tabela.

SANÇÃO: Eliminação da competição, anulando-se os resultados dos jogos disputados na fase.

Art. 141 – As Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas a dirigentes, atletas (exceto menores de 14 anos) ou técnicos e demais componentes da Comissão Técnica.

§ 1º - Penalização com expulsão ou desqualificação do jogo por aplicação sequencial de cartões.

SANÇÃO: Suspensão por uma partida.

REINCIDÊNCIA: Suspensão por duas partidas.

§ 2º - Penalização com expulsão ou desqualificação definitiva do jogo por:

- a) Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante do jogo, bem como espectadores (torcedores).
 - b) Jogadas violentas
- SANÇÃO:** Suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 3º - Ofensa moral (verbal ou gestual) de qualquer participante de um jogo, antes ou depois da realização do mesmo, no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

SANÇÃO: Suspensão por uma partida.

REINCIDÊNCIA: Dobra a penalidade.

§ 4º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante do jogo, bem como espectadores, antes, durante e depois de sua realização no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 5º - Conduta antidesportiva ou disciplinar praticada por atletas, dirigente, técnico ou torcedor em qualquer local da competição (alojamentos, refeitórios e dependências desportivas).

SANÇÃO: Eliminação da competição.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 142 – As Medidas Disciplinares Automáticas citadas no art. 5º (§ 1º ao § 5º) não se aplicam aos menores de 14 anos, conforme art. 50 da Lei nº 9615 (24.03.1998), Lei Pelé.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do treinador as atitudes antidesportivas e de indisciplina praticadas pelos alunos-atletas menores de 14 anos, dentro do jogo.

SANÇÃO: Advertência por escrito, ao treinador e instituição ao qual está vinculada.

REINCIDÊNCIA: Suspensão do treinador da competição por um jogo, podendo ser ampliada a penalidade segundo decisão da Comissão Disciplinar.

Art. 143 – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas aos árbitros e delegados:

§ 1º - Deixar de observar as regras do jogo, Regulamento Geral e Normas Complementares.

SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos

REINCIDÊNCIA: Dobra a penalidade.

OBS.: No caso de inflação provocar a anulação do jogo, a pena será de eliminação da competição.

§ 2º - Omitirem-se ao dever de prevenir ou coibir, violência ou animosidades entre dirigentes, atletas, técnicos e Comissão Técnica, no outro jogo.

SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos.

OBS.: No caso da omissão de gerar um conflito ou provocar a anulação do jogo à pena será de eliminação da competição.

§ 3º Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante da competição antes, durante ou depois da realização do mesmo, no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro, desde que citado em relatório do árbitro, delegado ou representante legal das equipes, com a devida comprovação.

SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

1ª REINCIDÊNCIA: Dobra a penalidade.

2ª REINCIDÊNCIA: Eliminação da competição.

§ 3º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante da competição, bem como ao árbitro, delegado ou representante legal de equipes, com a devida comprovação.

SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 5º - Não conferir a relação de atletas para o jogo, identificando-os como o determina o Regulamento.

SANÇÃO: Suspensão por 2 (dois) jogos.

OBS.: O estabelecido neste parágrafo é de competência do delegado, em sua ausência, a responsabilidade passa a ser do primeiro árbitro do jogo.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



§ 6º - Deixar de apresentar-se no local da competição antes do horário estabelecido para início da rodada.

- a) 15 (quinze) minutos antes, para árbitros.
- b) 20 (vinte) minutos, para delegado.

SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

§ 7º - Praticar atitudes que possam ir de encontro às normas de boa conduta (tomar bebidas alcoólicas em locais públicos).

SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 8º Conduta antidesportiva ou indisciplinar em qualquer local da competição (alojamento, refeitórios e dependências desportivas).

SANÇÃO: Eliminação da competição.

Art. 144 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Disciplinar (Medidas Disciplinares Automáticas).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 145 – Os colégios deverão comunicar à Coordenação Geral dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste, até 10 (dez) dias antes do início das competições, dia e horário previstos para a chegada à cidade sede.

Art. 146 – Os colégios participantes deverão trazer as suas bandeiras bem como a de seu Estado.

Parágrafo Único: Os colégios que fazem parte do Estado que sediará os Jogos não serão obrigados a trazer essa bandeira.

Art. 147 – As delegações deverão trazer colchonete, roupa de cama e objetos de uso pessoal.

Art. 148 – O alojamento estará à disposição dos visitantes, a partir de 14 horas do dia da abertura.

Art. 149 – Os técnicos e assistente-técnicos durante as competições deverão estar no banco uniformizados (não será permitido o uso de sandálias, alpargatas, camisetas ou bermudas).

Art. 150 – Todo atleta ou dirigente (diretor, professor, coordenador, técnico, assistente-técnico, massagista e representante do colégio) que for citado na súmula, estará automaticamente suspenso de suas atividades e convocado para julgamento.

§ 1º - A Comissão Disciplinar será instalada no colégio sede, tendo função legal a partir da data do início do evento até 24 (vinte e quatro) após o término dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste.

§ 2º - A Comissão Disciplinar poderá reunir-se a qualquer hora, sempre que haja necessidade, desde que estejam presentes no mínimo 3 (três) dos seus membros.

23º JOGOS INTERDIOCESANOS DO NORDESTE

REALIZAÇÃO: COLÉGIO DIOCESANO SANTA LUZIA



Art. 151 – Os Colégios Diocesanos que participarem dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste deverão ser reconhecedores da legislação esportiva internacional, das Regras e Regulamentos das Federações Amadoras sobre o desporto no país e ainda, aceitar na íntegra, este Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 152 – Os Colégios Diocesanos deverão acatar as autoridades designadas (árbitros e oficiais), para a direção das competições.

Art. 153 – As delegações participantes dos Jogos Interdiocesanos do Nordeste deverão ser responsáveis pela conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, acatarem as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação e, ainda indenizar a quem de direito, pelas avarias eventualmente ocasionadas no alojamento.

Art. 154 – Será imprescindível a participação de cada delegação à missa durante o evento.

Art. 155 – O chefe da delegação ou representante da escola participante será o responsável pelo cumprimento da disciplina dos integrantes da delegação, durante a realização das competições.

Art. 156 – Os Colégios Diocesanos participantes se obrigam a cumprir todas as normas, regulamentos e decisões emanadas deste regulamento, bem como, participar dos jogos e/ou provas nas datas, horários e locais estabelecidos pela tabela oficial da competição.

Art. 157 – Caberá aos poderes constituintes neste Regulamento interpretar e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 158 – Deverão participar do Cerimonial de Abertura todos os colégios inscritos, observando o número exigido pelo colégio sede.

Art. 159 – É de inteira responsabilidade de cada delegação o traslado para refeições e eventos culturais.

Art. 160 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Disciplinar.